



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano XI - Edição nº 01034 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E64EC9AC1CBE1C223C757B373B0D42A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 003/2020 - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EDITAL Nº 003, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Edital de Audiência Pública Eletrônica.

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidades:

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o quanto determinado no da Lei Orgânica do Município quanto ao prazo para o Poder Executivo encaminhar o projeto de lei das diretrizes orçamentárias à Câmara Municipal será até o dia 15 de abril de cada exercício.

CONSIDERANDO que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

OBJETIVANDO a proteção da coletividade e da saúde pública e CONSIDERANDO as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de AGLOMERAÇÃO de pessoas;

O **Prefeito Municipal de Cordeiros**, buscando a ampliação das formas de participação popular na elaboração do orçamento, além de dar transparência e continuidade ao processo de planejamento municipal, **torna público** que, diante da necessidade das diversas providências para **restrição** de circulação e aglomeração de pessoas, as audiências públicas conforme exigências legais para discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias será mediante recepção de sugestões via e-mail.



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assim, todo cidadão poderá participar da **Audiência Pública Eletrônica**, encaminhando suas proposições até a data de 30 de abril de 2020 para o endereço de e-mail a seguir: **prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br**.

IMPORTANTE informar no título do e-mail: **Audiência Pública Eletrônica LDO 2021**

Cordeiros/Ba, 08 de abril de 2020.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

